

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
22.08.2018
ÀS 15:27 Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 22 ago 2018 16:37

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Exmo. Sr.
Vereador **MOISÉS SCUSSEL NETO (PSDB)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **r. DESPACHO**, recebido em 14 de agosto de 2018, em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do Projeto de Lei nº 116, de 2018, que "AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 270.000,00".

Alertamos, por oportuno, que na Redação Final houveram correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original, para que sejam consideradas para posterior sanção.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

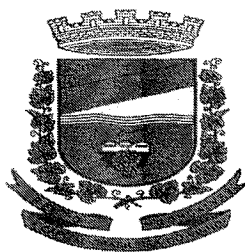
Bento Gonçalves, 22 de agosto de 2018.

Vereador **MARCOS RODRIGUES BARBOSA (PRB)**
Presidente em Exercício, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Adv. Dr. Jaime Zandonai
OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:

Vereador **MOISÉS SCUSSEL NETO (PSDB)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2018.

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
270.000,00

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado abrir um
crédito especial no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), na unidade
orçamentária que segue:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programas: 0302 - Atenção Básica à Saúde

Projeto/Atividade: 1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

Recurso: 4936 - Aquisição de Veículos

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

190.000,00

Unidade: 03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programas: 0303 - Atenção de Média e Alta Complexidade

Projeto/Atividade: 1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

Recurso: 4936 - Aquisição de Veículos

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

80.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial
descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso
acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz
necessária para aporte de valores para aquisição de veículos, conforme Emenda
Parlamentar 21720002 e Portaria 3814/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos _____ dias do mês de _____ de dois
mil e dezoito.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal